

INFORMATIVO SEMANAL DA **CACB** SOBRE TEMAS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS E POLÍTICOS DE INTERESSE DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E DE UTILIDADE GERENCIAL

**DATA: 28/05/2004**

**ANO II - Nº. 049**

## **MAIS UMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O governo federal já deu início ao marketing pró criação de mais uma Contribuição Social. O Ministro da Fazenda lançou o balão de ensaio de criação De nova CS com a roupagem de “redução do custo da folha de pagamento” e também de “estímulo ao emprego”. Chegou a concluir em resposta aos jornalistas: quem emprega mais pagará menos; quem emprega menos pagará mais. Só que se esqueceu de emendar: quem fatura mais vai pagar mais...

A proposta em gestação no Ministério da Fazenda não é novidade. O art. 89 da Lei 10.833/2003, que transformou a COFINS em não-cumulativa, estabelece: “No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Congresso Nacional prevendo a substituição parcial da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, prevista no art. 22 da Lei 8.212, de 24 de junho de 1991, em Contribuição Social incidente sobre a receita bruta, observado o princípio da não-cumulatividade”.

A empresa paga hoje 20% de INSS na folha de salários. O que se pretende é fazer a substituição parcial desta receita – que em 2003 foi R\$ 57,5 bilhões – por uma Contribuição Social nos moldes do PIS e da COFINS.

Fala-se em substituir a metade, isto é, cerca de R\$ 28,8 bilhões. A regra valeria paga todos (grandes e pequenas empresas, exceto as que estão no SIMPLES). Como o governo não pode perder receita, o que sair da sistemática atual (percentual sobre a folha) tem de entrar na sistemática futura (percentual sobre o faturamento ou valor agregado). A história recente evidencia que nesses momentos o governo é tentado a aumentar a sua receita e é aí que reside o risco para o setor privado.

Só para comparação: em 2003 o governo arrecadou R\$ 15,56 bilhões só de PIS (sem incluir o PASEP), utilizando-se de uma alíquota de 1,65% sobre o valor agregado e 0,65% sobre o faturamento das empresas. Para se ter uma receita de R\$ 28,8 bilhões sobre as mesmas bases, pode-se especular (se toda receita vier do valor agregado) uma alíquota em torno de 3%.

As empresas passariam a recolher ao INSS: 10% sobre o valor da folha de salários mais uma contribuição social da ordem de 3% sobre o valor agregado. Cada empresa terá de fazer suas contas, mas tudo indica que as empresas intensivas em capital terão aumento de carga e as intensivas em mão-de-obra não terão redução, pois tudo dependerá da relação folha de pagamento versus valor da produção.

Como se trata de proposta via projeto de lei – ao contrário das alterações tributárias recentes que se deram por Medida Provisória – e tendo em vista o ambiente político que já não é mais o mesmo, o governo terá pela frente um grande problema, e o setor privado também.

## **CORREÇÃO DA TABELA DO IR**

Segue o debate sobre a correção da tabela do IR. O Secretário da Receita Federal, em reunião na Comissão de Fiscalização e Tributação, externou um novo argumento. Não só a União perde receita, mas estados e municípios também, pois 47% do IR são repartidos com eles, disse o secretário.

Não sei se o argumento terá peso junto aos deputados, pois parece que estes estão mais interessados em fragilizar a base governista. Certo é que a correção da tabela do IR deveria ser obrigatória, por lei, e foi isso que a Comissão de Fiscalização e Controle aprovou na semana passada, regra que prevaleceria a partir de 2006 (mas este projeto tem ainda um longo caminho pela frente).

O equívoco é o governo deixar este tema se transformar em embate político. O governo FHC passou 90% do mandato sem corrigir a tabela do IR e só fez no último ano por razões eleitoreiras, mas já era tarde. Não corrigir a tabela, pelo segundo ano consecutivo, é um desvio ético do PT, que deveria ter optado, logo que assumiu, pelo compromisso de corrigir a tabela pelo menos de acordo com a inflação de seu período de governo. Com o que vem arrecadando mais de COFINS, a menor arrecadação no IRPF seria compensada com facilidade.

Hoje, o limite de isenção de R\$ 1.058,00, o que faz com que qualquer cidadão que ganhe apenas 4 SM (salário-mínimo) seja um contribuinte do imposto sobre a renda.

Para o setor privado – comércio em especial – a correção da tabela significa injeção de mais recursos no mercado, e parte voltaria sob a forma de tributos incidentes sobre o consumo.

O governo FHC foi capaz de passar sete anos sem corrigir a tabela e sem permitir que o tema se transformasse em mais um polêmico e emocional embate político. O fato do presidente Lula ter dito, publicamente, que a tabela seria corrigida, colocou o Ministro da Fazenda em situação delicada, a ponto dele ser desafiado, também publicamente, por um mero presidente de central sindical. O mais provável é o envio de projeto de lei tratando da matéria, o qual, se aprovado, só produziria efeitos partir de 2005.

**Responsabilidade Técnica:**

RN & MARINI Editora e Comunicação

SCN Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Liberty Mall, Torre B, Sala 431 CEP:70712-903

Fone: (61) 327-8690/328.8053 – Fax: (61) 326-4138

E-mail: [rn.marini@terra.com.br](mailto:rn.marini@terra.com.br) / [rn@brturbo.com](mailto:rn@brturbo.com) / [carnltda@terra.com.br](mailto:carnltda@terra.com.br)